



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2125 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 312.136,00 (TREZENTOS E DOZE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 312.136,00 (Trezentos e doze mil, cento e trinta e seis reais), para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:


CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.302.0015.2140	Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC	3.3.50.41.00	705	123	312.136,00
TOTAL					312.136,00

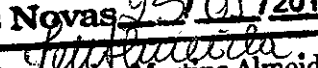
Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	FONTE	VALOR
10.01.02.10.301.0014.3083	Construção e Ampliação e Melhoramentos nas Unidades Básicas de Saúde	4.4.50.51.00	664	123	42.136,00
10.01.02.10.302.0015.3094	Const. Ampliação e Melhor. nas Unidades de Atenção Especializada	4.4.90.51.00	737	123	70.000,00
10.01.02.10.303.0014.3098	Construção do Prédio da Farmácia de Minas	4.4.90.51.00	750	123	200.000,00
TOTAL					312.136,00

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 24 de janeiro de 2018.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 25/01/2018

Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE